



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

Florianópolis, 14 de agosto de 2020.

De: Dra. Elizete Vieira Vitorino, Coordenadora de Estágios,
Curso de Graduação em Biblioteconomia UFSC

Para: Dr. Rodrigo de Sales
Coordenação do Curso de Graduação em Biblioteconomia UFSC

SUGESTÕES DE ALTERAÇÃO DOS ESTÁGIOS
(Calendário Suplementar Excepcional)

Tendo em vista o que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 140/2020/CUn, DE 21 DE JULHO DE 2020, sobre o "redimensionamento de atividades acadêmicas da UFSC, suspensas excepcionalmente em função do isolamento social vinculado à pandemia de COVID-19, e sobre o Calendário Suplementar Excepcional referente ao primeiro semestre de 2020" e, considerando que a referida resolução em seu Art. 4º, onde afirma que são responsabilidades da UFSC, entre outros itens, "VI – por meio do Departamento de Ensino (DEN) da PROGRAD e demais instâncias competentes, oferecer suporte legal aos colegiados de curso para subsidiar as decisões quanto à realização tanto das aulas teóricas no sistema remoto quanto das disciplinas práticas e dos estágios obrigatórios e não obrigatórios" e, considerando ainda o que preconiza o Art. 18., da citada Resolução, onde dispõe que "as coordenadorias de estágio, em conjunto com os colegiados de curso, NDEs e departamentos, deverão analisar a possibilidade de continuidade das atividades de estágio obrigatório e não obrigatório, bem como de outras atividades de natureza semelhante e, os "§ 1º As coordenações de curso e coordenações de estágios, ouvidos os departamentos e/ou unidades administrativas e o corpo estudantil do curso envolvidos, deverão estabelecer regras para o estágio de forma não presencial, respeitadas as particularidades e a legislação de cada campo de atuação profissional" e "§ 2º O estágio dos estudantes em ambiente externo à UFSC deve seguir o regramento específico da instituição, respeitando a capacidade de disponibilização de EPIs pela UFSC e levando em consideração as dificuldades no deslocamento do estudante até o campo de estágio e,

ainda, sabendo da necessidade de readequar alguns procedimentos e diretrizes do planejamento, realização, avaliação e finalização de estágios obrigatórios e não obrigatórios do Curso de Graduação em Biblioteconomia da UFSC, para atender às novas demandas do referido calendário, estamos sugerindo as seguintes alterações e respectivos critérios/indicadores:

- a) **oferta da disciplina CIN7802 – Estágio Supervisionado, na modalidade remota**, utilizando AVA Moodle;
- b) **validação dos estágios obrigatórios efetivamente realizados e avaliados por seus supervisores e orientadores durante a pandemia e período de suspensão das aulas**: os estágios obrigatórios realizados durante o período de suspensão das aulas, que se iniciou em 18/03/2020, com TCE no SIARE, relatório final e avaliação final de supervisor e orientador, poderão ser validados, desde que o aluno providencie a matrícula na disciplina CIN7802, ofertada no ambiente Moodle no Calendário Suplementar Excepcional e realize a socialização do relatório na respectiva disciplina;
- c) **realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios na modalidade remota** – segundo orientações do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional (DIP-UFSC) (<http://portal.estagios.ufsc.br/>), os estágios obrigatórios e não obrigatórios podem continuar de forma remota ou presencial, desde que atendam aos requisitos apontados no Ofício Circular nº 007/2020/PROGRAD¹, além de outros critérios que possam ser definidos pelo colegiado do curso; neste aspecto, desde que as atividades estejam vinculadas à formação profissional e que, em específico, quanto aos estágios obrigatórios, ocorra a supervisão de bibliotecário(a) com CRB ativo, a modalidade dos estágios pode ser presencial, ou remota (via EaD, em home-office), desde que supervisor e orientador estejam de acordo quanto ao plano de atividades do estágio;
- d) **validação de atividades realizadas em estágios não obrigatórios, como estágios obrigatórios desde que respeitadas algumas condições** – tendo em vista o que dispõe a a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 140/2020/CUn, DE 21 DE JULHO DE 2020, em seu Art.12, item “V – que estágios e disciplinas práticas apenas poderão ser realizadas de forma não presencial, com atenção especial àquelas que afetam os formandos” e da dificuldade que muitos alunos apresentam quanto à realização de estágios neste período de pandemia e, considerando que os estágios - não obrigatório ou obrigatório (supervisionado) - constituem instrumentos privilegiados para associar aprendizado técnico, ético e social sob a forma de atividades práticas, subsidiadas pelo conteúdo teórico apreendido ao longo do curso, nós consideramos que as atividades já realizadas por alunos em estágio não obrigatório e que atendam a alguns requisitos, podem ser validadas como estágio obrigatório. Requisitos: estágio não-obrigatório realizado a partir do início do curso, registrado no SIARE, supervisionado por Bibliotecário(a) com CRB ativo no período do estágio e/ou atualmente, finalizado e com relatório final aprovado e avaliado pelo supervisor e assinado por todas as partes; total da carga horária equivalente ou

¹ Ofício disponível em: http://portal.estagios.ufsc.br/files/2020/05/007_Orientacoes_estagios_durante_pandemia_04-05-20_assinado_assinado.pdf

superior à carga da disciplina CIN 7802 (288h/a) em horas cheias; elaboração de um relatório com as atividades realizadas no período de estágio não obrigatório, conforme modelo disponibilizado pela coordenação de estágios; matrícula na disciplina CIN7802, ofertada no ambiente Moodle no Calendário Suplementar Excepcional, para validar o estágio obrigatório;

- e) **assinatura e recebimento de documentos de estágio:** as assinaturas seguem o que determina o Ofício Circular nº 004/2020/DIP, atualizado pelo Ofício Circular nº 005/2020/DIP, com o acréscimo que, tendo em vista a possibilidade de assinatura digital institucional, os documentos de estágio podem ser assinados à caneta ou com assinatura digital.
- f) **atividades da coordenadora de estágios,** no que se refere à análise recebimento de documentos no SIARE e atendimento de alunos, mantendo-se em *home-office* durante o período de suspensão das aulas e durante o Calendário Suplementar Excepcional.

Dra. Elizete Vieira Vitorino
Coordenadora de Estágios,
Curso de Graduação em Biblioteconomia UFSC
PORTARIA N. 007/CED/2020